



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI N. 0127/2024**

Declara de Utilidade Pública a entidade Musicarium Academia Filarmônica Brasileira, de Joinville, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autoria:** Dep. Fernando Krelling

**Rel.:** Dep. Mário Motta

**I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Dep. Fernando Krelling, que pretende declarar de Utilidade Pública a entidade Musicarium Academia Filarmônica Brasileira, de Joinville, e alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Da justificativa do autor, anexa às págs. 3 dos autos, extraio o essencial:

[...]

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade Musicarium Academia Filarmônica Brasileira tem por finalidade atuar no ensino da música e na formação musical de crianças, adolescentes e jovens, assim como professores e profissionais da área, inclusive aqueles em situação de vulnerabilidade social, para a formação e o desenvolvimento de orquestras de excelência, amadoras e profissionais.



A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 09 de abril de 2024 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde recebeu parecer favorável, com relatório e voto apresentado pelo deputado Sérgio Guimarães.

Nesta Comissão de Educação e Cultura, fui designado à relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.



## II - VOTO

Considerando a análise da matéria sob a ótica da presente Comissão de Educação e Cultura, oriento-me pelos artigos 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder, para examiná-la à luz do interesse público, notadamente quanto aos campos temáticos e áreas de atividade que lhe competem.

Neste sentido, verifico na documentação constante nos autos que a entidade Musicarium Academia Filarmônica Brasileira, fundada em 2020, com sede e no Município de Joinville, tem trabalhado intensamente no que se refere à sua área temática, com vistas a incentivar, divulgar e amparar por todos os meios a seu alcance, a formação de orquestras, com o propósito de desenvolver jovens talentos, visando investimento em educação e ao aprimoramento cultural.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à entidade postulante é convergente com o interesse público, considerando que a atividade da entidade se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, quais sejam, o fomento a práticas educacionais e culturais não formais e assuntos atinentes à educação em geral.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 78, do Regimento Interno da Alesc, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n. 0127/2024**, nesta Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta

Relator